



Prefeitura de
São Luís Gonzaga
do Maranhão
Servir e Reconstruir

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 06.460.018/0001-52

DECRETO Nº 014, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever de promoção da melhoria das estruturas administrativas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de melhorias em condições de habitação social, infraestrutura da educação e saúde pública deste município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1998, em seu art. 5º, XXIV, prevê a *"desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro"*;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e na Lei Federal nº 4.132/1962;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 59 da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública e o interesse social, para fins de desapropriação pelo Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por via amigável ou judicial, parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de matrícula nº 2331, de propriedade de MARIA DO CARMO ALVES COELHO ROCHA, com fins a realização de obras para construções habitacionais e de prédios públicos de interesse municipal, da área descrita da seguinte forma:

TERRENO DE 03 HECTARES OU 30.262,00 M², COM 157,05 M DE FRENTE/LARGURA E 193,60 M DE PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO, SITUADO NA RUA DO ESTÁDIO, BAIRRO NOVA SÃO LUIS GONZAGA.

O POLÍGONO TEM SUAS EXTREMIDADES NOS SEGUINTE PONTOS CARDEAIS: PARTINDO DO PONTO P-01, COM AS COORDENADAS (4°22'27.40"S; 44°39'34.56"O) TEM-SE A TESTADA COM DISTÂNCIA DE 157,05 M, SE CONFRONTANDO COM A RUA DE ACESSO – RUA DO ESTÁDIO CHEGA-SE AO PONTO P-2, COM COORDENADAS (4°22'31.31"S; 44°39'37.85"O); DESTE SEGUE-SE COM A DISTÂNCIA DE 193,60 M, SE CONFRONTANDO COM TERRENO DE TERCEIROS, CHEGA-SE AO PONTO P-03, COM COORDENADAS (4°22'35.24"S; 44°39'32.98"O); DESTE SEGUE COM DISTÂNCIA DE 157,12 M, CONFRONTANDO-SE COM TERRENO DE TERCEIROS, CHEGANDO AO PONTO P-04, COM COORDENADAS (4°22'31.31"S; 44°39'29.74"O); E FINALMENTE SEGUE-SE A DISTÂNCIA 191,27 M ATÉ O PONTO P-01, SE CONFRONTANDO COM TERRENO DE TERCEIROS, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO; COMPLETANDO A ÁREA TOTAL 30.262,00 M² E O PERÍMETRO TOTAL 699,10 M.

Parágrafo Único. Integra o presente Decreto, em anexo, a planta com coordenadas geográficas do terreno constante nos autos do Processo Administrativo nº 020306/2025.



Art. 2º Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 130.000,00 (*cento e trinta mil reais*), a ser quitado no momento da transferência, ao município de São Luís Gonzaga do Maranhão, da propriedade e posse sobre a referida área.

Parágrafo Único. O valor disposto no *caput* já foi expressamente aceito pelo expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão custeadas por recursos oriundos das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro de escrituras, em especial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, FINAN, PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0004 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVA
04 122 0004 1023 0000 Aquisição de Imóveis

Ar. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE ABRIL DE 2025.

EMANOEL CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

